



Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 41/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT

ATA DE REUNIÃO [Comissão de Gestão do Teletrabalho]							
DATA: 27/06/2022		INÍCIO: 17h		FIM: 18h03m		LOCAL: Videoconferência Teams	
PAUTA							
ASSUNTOS DISCUTIDOS							
Assunto 1:	Legislação Aplicável						
Pontos Levantados e Decisões Tomadas:	Provimentos Conjuntos nº 35/2017, 26/2020 e 67/2022; Resolução TJPI nº 215/2021; Resolução nº 260/2022. Com a recente alteração promovida pelo Provimento Conjunto nº 67/2022, os membros deverão atentar às modificações trazidas, sobretudo na redução do prazo do estágio probatório para direito ao teletrabalho, retirada da vedação de teletrabalho para chefia e direção e, por fim, aquele que detenha subordinados. As Resoluções merecem análise de acordo com a casuística, já que o Plano de Trabalho deve ser aplicado com temperamentos.						
Assunto 2:	Prorrogação do Regime de Teletrabalho						
Pontos Levantados e Decisões Tomadas:	<p>Art. 21 e §1º, do Provimento Conjunto nº 35/2017, alterado pelo Provimento Conjunto nº 26/2020: "<i>No caso de renovação/prorrogação do regime de teletrabalho concedido, o gestor da Unidade Judiciária deverá encaminhar o pedido com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à Presidência, via Secretaria Geral, ou à Corregedoria-Geral da Justiça, via Secretaria da Corregedoria, no caso de servidor de 2º e 1º Grau, respectivamente</i>".</p> <p>Comumente o prazo de trinta dias de antecedência não é observado e, por vezes, a vigência do teletrabalho expira. Neste caso, o feito deve ser tratado como nova solicitação de teletrabalho. Deve haver a instrução/recomendação de chefes e gestores para o prazo prescrito no texto da norma.</p>						
Assunto 3:	Relatório pelos Gestores das Unidades Participantes do Teletrabalho						
Pontos Levantados e Decisões Tomadas:	A SEAD providenciará a relação de servidores em teletrabalho com as respectivas Unidades Solicitantes, prazo, número do procedimento administrativo e outras informações pertinentes.						
Assunto 4:	Requisitos Objetivos para Concessão de Teletrabalho						
Pontos Levantados e Decisões Tomadas:	Art. 8º, Incisos I, II e III c/c art. 9º, §§2º e 3º, do Provimento Conjunto nº 35/2017 e suas alterações: com as recentes modificações normativas, observar as vedações, preferências, limite de 50%, meta mínima de 15% superior a dos demais servidores que desempenham a mesma atividade. No Plano de Trabalho: descrição das atividades a serem desempenhadas; metas a serem alcançadas; periodicidade do comparecimento, observado o limite mínimo de 4 por semestre; cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas; prazo do regime de teletrabalho conferido ao servidor, sem prejuízo de sua renovação.						
ITENS DE AÇÃO							
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS				RESPONSÁVEL		PRAZO FINAL	
Entrega do Relatório pela SEAD				Mauro Roberto		08/07/2022	
PRÓXIMA REUNIÃO							
DATA:	27/08/2022	INÍCIO:	A definir	FIM:	A definir	LOCAL:	A definir
Sugestão de Pauta:	Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Dificuldade Encontradas						

PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO
Peter Trento	Coordenador CGT
Mauro Roberto Alves de Oliveira	Membro Representante da SEAD
Manoel Alves de Araújo Filho	Membro Representante do Sindicato
Victor Gomes de Pinheiro Araújo	Membro Representante da SEGES
Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni	Membro Representante da SUGESQ



Documento assinado eletronicamente por **Peter Trento, Coordenador da Comissão de Gestão de Teletrabalho**, em 28/06/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni, Servidora TJPI**, em 28/06/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Alves de Araújo Filho, Servidor TJPI**, em 28/06/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Gomes Pinheiro de Araújo, Servidor TJPI**, em 28/06/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Alves de Oliveira, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 28/06/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3403377** e o código CRC **AE6CDCBD**.